

**1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2022 INEXIGIBILIDADE:001/2022 SEMASC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2022.12/CLHO-05189**

**BASE LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**TIPO:** ADITIVO DE VIGÊNCIA.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A EMPRESA J H DE FERNANDES.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, com sede na Rua Santo Antônio, s/n, Centro, Coelho Neto – MA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.741.639/0001-70.

**REPRESENTANTE:** Sônia Maria Silva Carvalho Santos, portadora do CPF nº 007.323.913-50.

**CONTRATADA:** J H DE F FERNANDES, inscrito no CNPJ sob nº 17.403.750/0001-07, situada na Rua Vale, 13, Sala 302, Renascença II, São Luís – MA.

**REPRESENTANTE:** Jorge Henrique de Figueredo CPF Nº 268.301.298-50.

**RESOLVEM** celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditar prorrogação de vigência do contrato nº 011/2022 da Inexigibilidade nº 001/2022 que tem como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Assistência Social de Coelho Neto – MA., do Contrato Inicial.

#### **CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do contrato nº 011/2022, referente à **INEXIGIBILIDADE** 001/2022, passa ser de 28/01/2023 a 27/01/2024.

#### **CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1301 Sec. Mun.de Assist. Social e cidadania  
08 244 0352 2.161 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social  
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica  
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

**CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, em 24 de janeiro de 2023.

**SONIA MARIA SILVA** Assinado de forma digital por  
**CARVALHO** SONIA MARIA SILVA  
**SANTOS:007323913** CARVALHO  
**50** SANTOS:00732391350  
Dados: 2023.01.24 08:25:18  
-03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONTRATANTE

**JORGE HENRIQUE** Assinado digitalmente por JORGE HENRIQUE DE  
**DE FIGUEREDO** FIGUEREDO FERNANDES:26830129850  
**FERNANDES:26830** ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID  
RFB V5, OU=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, OU=  
Videoconferencia, OU=29422374000187, CN=JORGE  
HENRIQUE DE FIGUEREDO FERNANDES:26830129850  
**129850** Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.01.24 17:35:10-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

J H DE FERNANDES  
CONTRATADO